



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO D'ESTE NÚMERO — 2040

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anexam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série. . . .	90\$	" " " " " "	60\$
A 2.ª série. . . .	80\$	" " " " " "	40\$
A 3.ª série. . . .	80\$	" " " " " "	40\$
Aviso: Número de duas páginas 530; de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 10:988 — Determina quais as entidades do corpo de fiscalização privativa dos fósforos com idoneidade para usar do direito de expedição e recepção de correspondência oficial.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 4:477 — Considera quartel flutuante a fragata *D. Fernando*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da Letónia aderido a várias convenções e acordos.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 10:989 — Fixa as novas tarifas a aplicar na Exploração do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 4:478 — Esclarece que as disposições da lei n.º 1:511, que determinam modificações na organização dos serviços da administração geral das colónias, só têm execução em cada colónia à medida que as alterações consequentes forem introduzidas na respectiva carta orgânica por diploma que só o Poder Executivo pode decretar.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 10:990 — Estabelece a forma de recrutamento do pessoal menor dos estabelecimentos de ensino secundário.

Decreto n.º 10:991 — Eleva à categoria de liceu central, só com o curso complementar de sciências, o Liceu de Francisco Rodrigues Lobo, em Leiria

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 10:992 — Determina que o regulamento aprovado pelo decreto n.º 10:782 (horário de trabalho) não seja aplicado às indústrias cuja regulamentação e fiscalização estejam, por lei, a cargo do Ministério da Agricultura.

Decreto n.º 10:993 — Determina que o preenchimento dos lugares de chefe de secção da Estação Agrária Nacional, bem como dos seus ajudantes imediatos, os adjuntos, continue a fazer-se segundo as disposições contidas no decreto n.º 9:148.

sendo preciso determinar quais as entidades do corpo de fiscalização privativa com idoneidade para usar do direito de expedição e recepção de correspondência oficial: hei por bem, nos termos das autorizações concedidas ao Governo pela lei n.º 1:770, de 25 de Abril pretérito, decretar o seguinte:

Artigo 1.º São competentes para so corresponder directamente, por via postal ou telegráfica, com todas as repartições, autoridades e particulares, em serviço público próprio das suas funções oficiais, o chefe do corpo de fiscalização dos fósforos e os sub-chefes de colunas da citada fiscalização.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e do Comércio e Comunicações assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 1 de Agosto de 1925. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *Eduardo Alberto Lima Basto* — *Manuel Gaspar de Lemos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Intendência do Pessoal

Portaria n.º 4:477

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a fragata *D. Fernando* seja considerada, para todos os efeitos, quartel flutuante, excepto para cumprimentos e serviço do porto.

Paços do Governo da República, 1 de Agosto de 1925. — O Ministro da Marinha, *Fernando Augusto Pereira da Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da Suíça, em data de 27 do corrente, o Governo da Letónia aderiu à Convenção de Paris, de 20 de Março de 1883, para a protecção da propriedade industrial, revista em Bruxelas em 14 de Dezembro de 1900 e em Washington em 2 de Junho de 1911, ao Acôrdo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativo ao registo internacional de marcas de fábrica ou de comércio, revisto em Bruxelas e em Washington, ao Acôrdo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativo

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspeccção Geral dos Fósforos

Decreto n.º 10:938

Tendo em consideração o determinado nos artigos 69.º e 70.º do decreto n.º 10:838, de 9 de Junho último, e